

5) 645X 06-10-14 08-04-13

26-09-13
21-10-14



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

7- Procedimento Ordinário (Procedimento de Conhecimento)
0001722-42.2011.8.17.0420



Assuntos: Acidente de Trânsito > DPVAT

Tramitação Preferencial 1 ☐ SIM ☒ NÃO	Tramitação Preferencial 2 ☐ SIM ☒ NÃO	Gratuidade Judiciária ☒ SIM CF, Art. 6º ☐ NÃO inciso LXXIV
---	---	--

Nº do Processo 0001722-42.2011.8.17.0420	PROCESSO DO 1º GRAU Volume Apenso	Data Autuação 06/04/2011 16:39
--	--	--

Data: 08/04/2011 09:27
Classe originária:
DISTRIBUIÇÃO
 Tipo: Distribuição - Sorteio Automático

ÓRGÃO JULGADOR

Comarca: Camaragibe
Vara: Segunda Vara Cível da Comarca de Camaragibe

PARTES

Aut:	CIRO ALVES DO COUTO FILHO
Adv:	BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Requerido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT/SA

- notificar penta p1 marcar data e hora
 - juntar penta p1 peticas
 - após o laudo, juntar penta p1 peticas

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Esse:

Nº do Processo: 0001722 - 42.2011.8.11.0420

Nome completo: Ciro Alvin do Couto Filho

CPF: 039245474-24

Endereço completo: Rua Maria Jurel de Sombra, 072, Timbó

Vara: 2ª Vara - Comarcado de

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do acidente

Local do acidente:

Comarcado de PE

Data do Acidente: 12/01/2008

Avaliação

Se a lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusiva- mente decorrente de acidente pessoal com veículo auto- motor de via terrestre?

a) ☒ Sim

b) ☐ Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

(Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontrad(m)-se ametido(s):

umbro infero-nquendo

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporariamente instáveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as adidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura da crista da tíbia nquenda submetido à tratamento cirúrgico

c) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a) ☐ Sim

b) ☒ Não

Se sim, descreva as medidas terapêuticas indicadas(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ disfunções apenas temporárias

b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

limitação de movimento de flexão do membro superior com limitação de movimento da cabeça e pescoço. Dor em todo o corpo em função da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

a) ☐ Sim, em que prazo:

b) ☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação das lesões permanentes que não sejam mas susceptíveis a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integridade do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

b) ☒ Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

b.1) ☐ Parcial Completo (Dano anatómico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2) ☒ Parcial Incompleto (Dano anatómico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.3) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 5.194/74 com redação introduzida pelo artigo 3º da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido

Segmento Anatómico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

ombro
infância

☐ 10% Residual ☒ 50% Média ☐ 25% Leve ☐ 75% Intensa

2ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 50% Média ☐ 25% Leve ☐ 75% Intensa

3ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 50% Média ☐ 25% Leve ☐ 75% Intensa

4ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 50% Média ☐ 25% Leve ☐ 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

31/05/2019

Dr. Priscila Leite
Fisioterapeuta - Ortopedista
CRMPE 51.388-1/EO116156

Espace para assinatura do médico legista perito

Informações Complementares



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0001722-42.2011.8.17.0420 Outros Ord

CGJPE

FLS.

2 Cível_Ord

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Camaragiba. Do que para constar, lavrei este termo.

Camaragiba, 5 de junho de 2019.

Silvania Maria Batista
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

R.h

Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos.

Gama, 06/06/2019.


Anna Regina L. R. de Barros
Juíza de Direito



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

CGJPE

FLS. 178

2 Cível Ou

CERTIDÃO

Certifico que intimei os interessados da sentença ou do despacho de fls. , conforme publicação inserida no Diário da Justiça de Pauta nº .

Silvania Maria Batista
Chefe Secretaria

Camaragibe - 2ª Vara Cível

Segunda Vara Cível da Comarca de Camaragibe

Juiz de Direito: Anna Regina Lemos Robalinho de Barros (Tulian)

Chefe de Secretária: Silvana Maria Batista

Data: 06/06/2019

Recibo - P.C. sexta-feira, 7 de junho de 2011

Pauta de Despachos Nº 00063/2019

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0001525-48.2015.8.17.0420
Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: CLAUDIO DE SOUZA

Advogado: PE022820 - Juliana de Albuquerque Magalhães

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT

Advogado: PE016983 - ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros-Juiza de Direito

Processo Nº: 0001527-18.2015.8.17.0420
Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: CARLOS JOSE DE MELO

Advogado: PE022820 - Juliana de Albuquerque Magalhães

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT

Advogado: PE016983 - ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA

Advogado: PE030612 - Elaine Ferreira da Silva

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros-Juiza de Direito

Processo Nº: 0001535-92.2015.8.17.0420

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: JOSE CARLOS DE MELO

Advogado: PE022820 - Juliana de Albuquerque Magalhães

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT

Advogado: RJ185681 - RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES

Advogado: PE004246 - João Alves Barbosa Filho

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros-Juiza de Direito

Processo Nº: 0001722-42.2011.8.17.0420

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

CÍRO ALVES DO COUTO FILHO

Autor: SP048098 - José Bruno de Azevedo Oliveira

Advogado: RJ151367 - Lurdes Andreia da Silva Oliveira

Advogado: PE027103 - CARLA ROCHA LEMOS

Advogado: PE048098 - BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Advogado: PE034040 - DIVANETE MARIA ALMEIDA DA SILVA

requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: PE004246 - João Alves Barbosa Filho

Advogado: PE015131 - Paulo Henrique Magalhães Barros

Advogado: RJ195681 - RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros Juíza

Processo Nº: 0001744-61.2015.8.17.0420

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: VALDETE FERREIRA DE LIMA

Advogado: PE022820 - Juliana de Albuquerque Magalhães

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: PE015131 - Paulo Henrique Magalhães Barros

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros Juíza

Processo Nº: 0001749-83.2015.8.17.0420

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: DOMICIO MARTINS BARBOSA

Advogado: PE022820 - Juliana de Albuquerque Magalhães

Réu: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado: PE025393 - RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

Advogado: PE030225 - ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros Juíza

Processo Nº: 0002756-13.2015.8.17.0420

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: GILVAN LOPES SERAFIM

Advogado: PE014105 - Maria Angelica da Silva Campos

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: PE031157 - JONATAS SIMEI TENORIO AMORIM PEREIRA

Advogado: PE022718 - Rostand Inácio dos Santos

Despacho:

R. Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial, já anexado aos autos às fls., no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, §1º do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Camaragibe, 06/06/2019. Anna Regina L. R. de Barros Juíza

Processo n.º 0001722-42.2011.8.17.0420

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subcrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CIRO ALVES DO COUTO FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada de substabelecimento para fim de regularizar a representação processual da Ré.

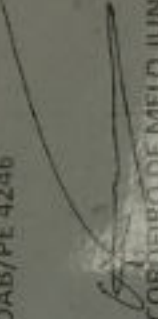
Por fim, requer que as publicações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome da patrona **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES, OAB/RJ 185.681**, e que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020.

Pede a nulidade das mesmas

Termo em que,
Pede Juntada.

CAMARAGIBE, 18 de maio de 2018,

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225